

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL: ESTUDO PRELIMINAR

Cláudia Letícia Lima da Rosa¹

Martha Giudice Narvaz²

RESUMO

A Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino fundamental e médio a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”. A Resolução CNE/CP 01/2004 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNERER). Estas normativas preconizam a incorporação da ERER em todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino, bem como a criação de Programas de Formação Continuada Presencial e a Distância de profissionais da educação para o trabalho com a ERER. O presente trabalho buscou analisar se a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) está alinhada às normativas das DCNERER. O estudo, de abordagem qualitativa, utilizou-se de análise documental, investigando produções no Repositório Institucional da Universidade e Currículos do Curso de Graduação em Pedagogia: Licenciatura. A investigação buscou nos títulos, resumos, palavras-chave e assunto nas produções do Repositório - que inclui Monografias e artigos de Cursos de Graduação e de Especialização e Dissertações de Mestrados da Universidade -, os descritores: Educação Antirracista, Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), Racismo, Lei 10.639. Os descritores foram encontrados em apenas 08 trabalhos. A análise dos Currículos de Graduação da Pedagogia: Licenciatura também encontrou poucos componentes e referências bibliográficas ligadas à ERER. Os resultados apontaram para a presença ainda um tanto incipiente da temática da ERER nos documentos investigados. O estudo, ainda preliminar, tem limitações, sendo necessárias investigações mais abrangentes, que contemplem a análise de outros documentos, bem como de entrevistas com a gestão da universidade. Esperamos, contudo, contribuir com a discussão acerca da implementação da ERER, temática que deve ser efetivamente incorporada e transversalizada nos diversos cursos e âmbitos da universidade.

Palavras-chave: Educação para as Relações Étnico-Raciais; Educação Antirracista; Lei 10.939/2003; Racismo; Uergs.

¹ Discente do Curso de Especialização em Gestão da Educação: Supervisão e Orientação, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), Unidade Universitária em Alegrete, sob orientação da profa. Dra. Martha Narvaz, professor adjunta da Uergs.

² Professora do Curso de Especialização em Gestão da Educação: Supervisão e Orientação, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), Unidade Universitária em Alegrete, orientadora do trabalho.

*A voz de minha bisavó
 Ecoou criança
 Nos porões do navio.
 Ecoou lamentos
 De uma infância perdida.
 A voz de minha avó
 Ecoou obediência
 Aos brancos donos de tudo.
 A voz de minha mãe
 Ecoou baixinho revolta
 No fundo das cozinhas alheias
 Debaixo das trouxas
 Roupagens sujas dos brancos
 Pelo caminho empoeirado
 Rumo à favela.
 A minha voz ainda
 Ecoa versos perplexos
 Com rimas de sangue e fome.
 A voz de minha filha
 Recolhe todas as nossas vozes
 Recolhe em si
 As vozes mudas caladas
 Engasgadas nas gargantas.
 A voz de minha filha
 Recolhe em si a fala e o ato.
 O ontem – o hoje – o agora.
 Na voz de minha filha
 Se fará ouvir a ressonância
 O eco da vida-liberdade*

Conceição Evaristo

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a fome, a violência, o encarceramento e a pobreza têm destinatários preferenciais, com gênero e raça: enquanto mulheres e meninas negras e pobres são as principais vítimas de violência sexual e doméstica, jovens negros vivendo nas periferias são as principais vítimas da violência policial (NARVAZ, 2021). Isso aparece em números: em 2018, a cada duas horas uma mulher foi assassinada no Brasil, totalizando 4.519 vítimas. Embora este número tenha reduzido 8,4% entre 2017 e 2018, isto incidiu apenas sobre mulheres não negras. Se, entre 2017 e 2018, houve uma queda de 12,3% nos feminicídios de mulheres não negras, entre as mulheres negras essa redução foi de apenas 7,2%. Analisando-se o período entre 2008 e 2018, essa diferença fica mais evidente: enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, a taxa entre as mulheres negras aumentou

12,4% (IPEA, 2019). Vivemos, portanto, num país que não pode mais esconder-se sob o mito da democracia racial. Precisamos reconhecer nossa tradição colonialista, escravista, racista e machista para, então, esboçarmos estratégias adequadas ao seu enfrentamento (NARVAZ, 2021). Inscreve-se aqui o papel da educação como dispositivo de luta na construção de uma educação antirracista e de uma sociedade plural e democrática (GOMES, 2001).

Em 2003, no governo do presidente Lula, foi criada a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e elaboradas diversas políticas de ação afirmativa, dentre elas, a Lei 10.639/2003, que modificou a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), de 20 de dezembro de 1996, passando a vigorar acrescida do artigo 26-A, que preconiza:

Art. 26 -A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. §1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra' (BRASIL, 2003).

Em 2004, o Parecer CNE/CP nº 03/2004, homologado em 19 de maio de 2004 pelo Ministro da Educação, expressa que as políticas de ações afirmativas, no campo educacional, buscam garantir o direito de negros, negras e brasileiros e brasileiras em geral ao acesso em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, em ambiente escolar com infraestrutura adequada. Apregoa também que haja profissionais da educação qualificados para as demandas contemporâneas da sociedade brasileira e, em especial, que sejam capacitados para identificar e superar as manifestações do racismo como o preconceito racial e a discriminação racial. Dessa maneira haverá, na escola, uma nova relação entre os diferentes grupos étnico-raciais, que propicie efetiva mudança comportamental na busca de uma sociedade democrática e plural (BRASIL, 2005).

Com base no referido Parecer, a Resolução CNE/CP nº 01/2004 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNERER) e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. As Diretrizes Curriculares Nacionais são normas obrigatórias para a Educação Básica que têm como objetivo orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino em seus currículos e conteúdos mínimos. As DCNERER (BRASIL, 2004) devem ser observadas pelas Instituições de ensino brasileiras, em especial, por aquelas que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores. As Instituições de Ensino Superior (IENS) deverão incluir nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das

Relações ÉtnicoRaciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes. Além disso, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, conforme a Lei 10639/2003, deve abarcar sobretudo os componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil. O cumprimento das referidas Diretrizes será considerado na avaliação das condições de funcionamento das instituições de ensino. Em 2005, um milhão de exemplares das DCNERER foram distribuídas pelo MEC a todos os sistemas de ensino. Em 2008, a Lei nº 11.645/08 alterou a LDBEN, já modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, para incluir também a temática indígena. No presente trabalho, entretanto, nosso foco foi apenas a Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2009, 2013).

Em 2008, foi lançado o Plano Nacional para a Implementação das DCNERER (BRASIL, 2013), tendo como finalidade a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004. O Plano propõe, dentre outras iniciativas: 1) a articulação para colaboração entre todos os sistemas de ensino a fim de cumprirem com as determinações legais com vistas ao enfrentamento das diferentes formas de preconceito racial, racismo e discriminação racial. O intuito é garantir o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade justa e solidária; 2) a inclusão da discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média e Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior; 3) o incentivo, pelos sistemas de ensino, a pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira (BRASIL, 2013).

Cabe destacar que estas conquistas legislativas resultaram da mobilização do Movimento Negro, restituído a partir dos movimentos de base com o enfraquecimento do Regime Militar (GOMES, 2008), e dos esforços de instituições como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Foram fundamentais nesse processo “os movimentos sociais, intelectuais e organizações da sociedade civil” (MARQUES; GONÇALVES, 2019, p. 86). Tais reivindicações são fruto da necessidade de que a sociedade brasileira conheça e valorize sua constituição, sobretudo no que tange à história de negros, negras e indígenas, cujas culturas e

saberes foram por muito tempo desqualificados e invisibilizados. Essas conquistas, implicaram um giro epistêmico nos currículos e nas práticas pedagógicas. Ou seja, os conteúdos e temas, antes europeizados, colonizados, centrados na branquitude ocidentalizada e nas ideias do colonizador - macho, branco, europeu, heterossexual - sofreram um giro epistemológico decolonial para contemplar também outros saberes, como os africanos e indígenas, com sua história e ancestralidade, com seus tambores, danças, mitos e lendas, com sua religiosidade e seus cultos (NOGUERA, 2014; RIZZO; MARQUES, 2020). Entretanto,

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. [...]. É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia (BRASIL, 2004, p. 8).

Há que se perguntar: estão contempladas as figuras de negros e negras com suas matrizes afro-brasileiras e africanas nos conteúdos e nas práticas escolares em nosso meio? Como são aí representadas essas figuras? Estão (ou não) contempladas as DCNERER nas práticas escolares, nos livros didáticos, nas figuras que circulam nos museus, nas músicas, nos teatros, nos textos, na literatura, na poesia? Estão os currículos de formação das universidades e das formações continuadas, entre outras, atendendo às especificidades das recomendações das Leis e Diretrizes mencionadas? Neste trabalho, buscamos identificar, por meio de análise documental, se a Uergs cumpre as normativas da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e das DCNERER (BRASIL, 2004).

2. MÉTODO

O presente estudo, de abordagem qualitativa, caracteriza-se como estudo documental, descritivo-exploratório. A abordagem é qualitativa porque não se preocupa com medidas, dados e estatísticas, mas com a compreensão global do fenômeno, que busca ser descrito e explicado, de forma exploratória, ou seja, como um estudo preliminar, uma aproximação inicial sobre o tema em questão. O estudo documental, por sua vez, baseia-se em documentos e registros de fontes primárias, sem tratamento ou análise, sendo usada em muitos campos de pesquisa, inclusive na educação (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A pesquisa documental é uma estratégia interdisciplinar originada de pesquisas históricas e antropológicas. As etapas da pesquisa documental envolvem, em geral, uma sequência de procedimentos orientados pelos objetivos específicos de cada pesquisa em

particular e são: 1) a localização do material; 2) a seleção dos documentos relevantes para a investigação; 3) a organização das informações; e, 4) a análise interpretativa dos dados. As fontes de informação mais utilizadas têm sido os registros de arquivos institucionais. Os instrumentos comumente utilizados são a observação e o diário de campo, entrevistas individuais, questionários, grupos focais e análise documental (PIMENTEL, 2011).

O objetivo geral da pesquisa foi investigar se a Uergs está alinhada às recomendações previstas pela Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e pelas DCNERER (BRASIL, 2004). Organizada na forma de estudo documental, teve como objetivos específicos: 1) analisar as produções disponibilizadas no Repositório Institucional (RI) da Uergs, local virtual que reúne o conjunto da produção intelectual e científica gerada no âmbito da Universidade; e, 2) analisar os Currículos, ou seja, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia: Licenciatura da Uergs, em suas duas versões (Uergs, 2014, 2021). Os documentos foram analisados a partir das normativas legais, em especial, da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e das DCNERER (BRASIL, 2004).

A busca das produções foi realizada em dezembro de 2021, tomando toda a base de dados do Repositório Institucional como fonte, sem limitação de data ou tipo de produção. Os descritores utilizados foram: Lei 10.939/2003, Educação Antirracista, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Racismo nos títulos, palavras-chave, resumos e assunto. Os Resultados são apresentados no tópico a seguir, juntamente com a Discussão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Repositório Institucional da Uergs foram encontrados apenas 08 trabalhos que aludem a questões étnico-raciais: um (01) trabalho versava sobre a questão indígena e, como fugia ao foco da presente investigação, foi excluído da seleção de documentos para análise, restando, então, 07 produções nas quais apareceram os descritores educação antirracista, educação para as relações étnico-raciais, racismo e Lei 10.639/2003. As 07 produções selecionadas para análise são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Produções encontradas no Repositório Institucional da Uergs

TÍTULO	AUTOR(A)	ANO	RESUMO
1. Educação para as relações étnico-raciais e a formação da identidade.	Prates, Nathanaele Aguiar	2021	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Pedagogia em Alegrete, teve como objetivo estudar a autocompreensão da identidade racial, mais especificamente da identidade parda e a contribuição do campo do estudo das relações étnico-raciais para a educação.

2. Educação para as relações étnico-raciais e literatura infantil: trilhando possibilidades para o currículo antirracista.	Silva, Lilian Carine Madureira Vieira	2021	Dissertação de Mestrado Profissional em Educação tem como tema a formação inicial e continuada de professores para a Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER) compreender e discutir a ERER e da Lei 10.639/03 no planejamento e nas práticas pedagógicas dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica de duas escolas.
3. Literatura e representatividade por uma abordagem antirracista do texto literário.	Silva, Elen Karla Souza da	2021	Monografia de Pós Graduação do Curso de Especialização em Teoria e Prática da Formação do Leitor, da Unidade Universitária em Porto Alegre, reflete acerca da importância do letramento literário no campo da educação das relações étnicos raciais no Brasil para a promoção de uma educação antirracista continuada.
4. Os Desdobramentos da Lei 10.639 nos cursos de formação docente.	Rodrigues, Natalie da Silva	2021	TCC de Pedagogia buscou verificar se a Lei 10.639/03 é estudada nos cursos de formação docente através de análise de artigos publicados nos últimos cinco anos.
5. A influência do racismo no cotidiano escolar.	Santos, Grégori do Carmo dos	2021	TCC do Curso de Curso de Pedagogia na cidade de São Luiz Gonzaga, buscou refletir sobre como proceder em relação ao racismo no cotidiano escolar, ampliando assim o debate entre educação e relações étnico-raciais.
6. Peça: percepções e desvios	Léndé, Rita Rosa (Gabriela Souza da Rosa)	2019	TCC na Area das Artes cênicas, da dança e da performance. A performance questiona não só o racismo, o sexismo e o machismo mas também a falta de naturalização e humanização presente no fazer artístico da mulher negra na dança.
7. Mulheres quilombolas da Pampa: ancestralidade, negritude e resistência	Martins, Ana Rita Ilha	2020	TCC do Curso em Desenvolvimento Rural, teve como objetivo estudar as trajetórias de vida e de luta de mulheres que marcam a história das comunidades quilombolas da pampa brasileira. A pesquisa reflete sobre a vida destas mulheres em torno das lutas, reivindicações por direitos, por políticas públicas, sobre as formas de luta anti-racismo e anti-sexismo, bem como as lutas das mulheres negras por equidade, que se desenvolve ao longo dos séculos. A pesquisa mostrou toda a força e determinação dessas mulheres quilombolas da Pampa.

Fonte: <https://repositorio.uerg.edu.br>.

Das produções encontradas no Repositório institucional, foram encontrados trabalhos nas Licenciaturas, em Pedagogia (03) e em Dança (01); um (01) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Desenvolvimento Rural, uma (01) Monografia do Curso Curso de Especialização em Teoria e Prática da Formação do Leitor e uma (01) Dissertação de Mestrado em Educação Profissional. Como se observa, apesar de poucas produções encontradas no repositório, todas datadas do ano de 2021, há uma dispersão em termos de Unidades Universitárias e de Cursos, sejam de Graduação, Especialização ou Mestrado. Estes

trabalhos discutem as questões da Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER) e a Lei 10.639/03, destacando a importância da legislação para a promoção da educação antirracista na direção da igualdade e/ou equidade entre diversos segmentos da população, sejam brancos(as), negros (as), pardos (as) ou indígenas. Apontam também a necessidade de mais estudos sobre a temática bem como enfatizam a necessidade de capacitação e formação docente para o trabalho com a ERER. O desconhecimento da Educação para as Relações Étnico Raciais é o maior obstáculo para a sua aplicação em sala de aula. Crucial aqui seria investigar, por meio de questionário ou entrevista com as bibliotecárias responsáveis pelo Repositório Institucional, a operacionalização da digitalização das obras, dado que encontramos apenas trabalhos com data de 2021. Acredita-se haver mais trabalhos mas que, talvez, não estejam ainda disponibilizados, dado que o repositório institucional digitalizado é recente, o que certamente compromete fortemente os resultados encontrados.

Uma vez que a Universidade tem já completados 20 anos de existência, e que a promulgação da Lei 10.639/03 fará 20 anos em breve, seria esperado encontrar mais produções relativas à temática em pauta. Nesse sentido, sugerem-se novas investigações que possam ampliar o escopo da busca, bem como entrevistas e/ou acesso a outros documentos, tais como os relatórios de produção de Grupos de Pesquisa e de Cursos de Extensão da Universidade, bem como elucidar o processo de constituição do Repositório.

Ao longo de sua trajetória, a Uergs ofertou três edições de Projeto Pedagógico de seus Cursos de Licenciatura em Pedagogia. A primeira edição, com carga horária mínima de 2880 horas, denominava-se Curso de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental: crianças, jovens e adultos da Uergs, e teve início em 2002, funcionando nas seguintes unidades universitárias: Cidreira, Cruz Alta, São Francisco de Paula, Tapes e Vacaria. O projeto, de cunho inovador, apresentava ênfase na Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo em sua matriz curricular concepções da Educação Popular, com base sólida nos estudos de Paulo Freire. O segundo PPC do curso, de 2008, constituía-se em habilitação de Licenciatura em Pedagogia e se destinava a egressos do Ensino Médio ou equivalente que tivessem interesse no curso, bem como a docentes de crianças, jovens e adultos das redes públicas, municipal e estadual, que não possuíam esta formação. Em 2015, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), aprovou o terceiro PPC de Pedagogia, que foi finalizado em dezembro de 2014. Com 3330 horas, constituía-se de 19 atividades formativas (componentes curriculares, pesquisas, seminários, eletivas), atividades teórico-práticas de aprofundamento (complementares) e estágios curriculares supervisionados. Sua oferta ocorreu nas Unidades da Uergs localizadas em Alegrete, Bagé, Cruz Alta, São Francisco de Paula, Litoral Norte/Osório

e São Luiz Gonzaga. Também houve oferta deste Curso em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), nas Unidades em Porto Alegre e Litoral Norte/Osório, ambos no período de 2016 a 2019. Temos agora a mais recente versão, após revisão curricular, em 2020 e 2021 (Uergs, 2021), a ser implantada em 2022. As análises na presente pesquisa incidiram sobre as duas últimas versões do PPC, de 2014 e de 2021.

Foram pesquisados e lidos na íntegra ambos os documentos, de 2014 e 2021, e selecionados os componentes curriculares nos quais os termos racismo, educação entirracista, discriminação racial, Lei 10.639/2003 ou Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-Raciais estivessem presentes, tanto nas ementas quanto nas referências bibliográficas ou nos tópicos a serem estudados. Na análise dos PPCs da Pedagogia, na versão de 2014, foi encontrado apenas um componente curricular relativo às questões étnico-raciais; na versão reformulada, de 2021, vários componentes mencionam na ementa ou nas referências a discussão das relações étnico-raciais e da discriminação racial, às vezes referindo-se a interculturalidade ou multiculturalismo, que não necessariamente se referem às questões étnicoraciais. Estes resultados foram organizados na Tabela 2.

Tabela 2. Análise Curricular do PPC do Curso de Graduação em Pedagogia da Uergs

Componente Curricular	Ementa	Carga Horaria	Referências
EDUCAÇÃO INDÍGENA, DO CAMPO E QUILOMBOLA (Currículo vigente de 2014 a 2021)	Aspectos relevantes da constituição da cultura brasileira, através de sua constituição étnica; os índios, os negros e o trabalhador do campo e sua participação no campo educacional brasileiro; as políticas educacionais e as determinações étnicas da sociedade brasileira; os processos educacionais para indígenas, negros e trabalhadores rurais.	60h (30h práticas)	CASTRO, Mary; ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Relações raciais nas escolas: a reprodução da desigualdade em nome da igualdade. Brasília, DF: UNESCO; MEC, 2006. - HALL, Stuart. Da Diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2003. - OLIVEIRA. Roberto Cardoso de. Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo. São Paulo: Ed. UNESP, 2006. - RAMOS, Fábio Pestana; MORAIS, Vinícius de. Eles formaram o Brasil. São Paulo: Contexto, 2010.

<p>SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO</p> <p>(Currículo reformulado em 2021)</p>	<p>A relação indivíduo e sociedade e sua significação para a Sociologia; estudo das teorias que apresentam os princípios explicativos da sociedade moderna. A especificidade da sociologia da educação; os teóricos clássicos e suas concepções; principais pressupostos. Teorias sociológicas contemporâneas; perspectivas para a educação brasileira. Educação na contemporaneidade, no contexto da sociedade da informação. Diversidade étnicoracial e relações de gênero.</p>	<p>60 horas (30h Ead)</p>	<p>GOMES, Nilma Lino. Intelectuais Negros e Produção de Conhecimento: algumas reflexões sobre a realidade brasileira. In Santos, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.</p>
<p>TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS EM PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO</p> <p>(Currículo reformulado em 2021)</p>	<p>A contribuição da psicologia na compreensão e abordagem de fenômenos contemporâneos no contexto escolar na perspectiva intercultural e de inclusão: violência escolar: bullying, racismo, sexismo.</p>	<p>30 horas</p>	<p>CORRAL, C. et al. Bullying: um fenômeno sem rosto. Porto Alegre: Evangraf, 2012. PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. RIBEIRO, Paula et al (org.). Tecituras: Sobre Práticas Corporais, gêneros e sexualidades no espaço escolar. Rio Grande: Editora da Furg, 2019.</p>
<p>EDUCAÇÃO INDÍGENA, DO CAMPO E QUILOMBOLA</p> <p>(Currículo reformulado em 2021)</p>	<p>Desafios e perspectivas da Educação Intercultural na sociedade brasileira; produção, reconhecimento da multiplicidade de práticas, artefatos culturais que interpelam o campo educacional; elementos étnicos identitários fundantes da diversidade cultural brasileira e implicações pedagógicas; a formação de professores e a constituição interétnica da cultura brasileira. Análise das diretrizes, normativas e resoluções para educação no contexto da diversidade dos povos originários: indígenas, afrodescendentes e povos do campo. Prevê atividades práticas.</p>	<p>90 horas (30h práticas) (30h em Ead)</p>	<p>COLLET, Célia; PALADINO, Mariana; RUSSO, Kelly. Quebrando preconceito: subsídios para ensino dos povos indígenas. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria; Laced, 2014 (série traçados, v. 3). RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia de Bolso, 2013. SOUZA, Jessé. A ralé brasileira. São Paulo: Contracorrente, 2017 BRASIL, MEC, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.</p>

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	A Compreensão da historicidade dos processos educativos exclusivos e inclusivos das práticas escolares no Brasil, para o entendimento da história e dos marcos referenciais da educação: ação dos jesuítas, period pombalino, imperial e republicano até a contemporaneidade. Analisando, nesse estudo, a diversidade étnico racial e história das relações de gênero.	60 horas (30h em Ead)	GOMES, Lino Nilma. O movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO	Conhecimento dos Direitos Humanos em seu contexto histórico, cultural e filosófico; diferentes dimensões dos Direitos Humanos e a interface com a educação; Direitos Humanos, diversidades e multiculturalismo; Direitos Humanos e desigualdade socioeconômica.	60 horas (30h em Ead)	BITTAR, CARLA B. Educação e Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: Saraiva: 2014. BRASIL. Plano Nacional de Direitos Humanos. 2018. Brasília, DF: 2018. BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; UNESCO, 2007. SACAVINO, Susana; CANDAU, Vera Maria F. (Orgs.). Educação em Direitos Humanos e Interculturalidade. 1. ed. Rio de Janeiro: APOENA, 2020. v. 1. CANDAU, Vera Maria Ferrão et al. Somos todos iguais? escola, discriminação e educação em direitos humanos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.

Fonte: PPC Curso de Pedagogia (Uergs, 2014) e PPC Curso Pedagogia (Uergs, 2021).

Quanto à análise dos Currículos da Graduação em Pedagogia: Licenciatura da Universidade, ou seja, a partir da leitura das duas versões dos PPCs, uma vigente até o momento, cuja publicação data de 2014 (Uergs, 2014), e outra, publicada agora em 2022 (Uergs, 2022), que revisou o antigo PPC, os resultados também foram parcos, tais como as produções do Repositório. No PPC de 2014, há apenas um componente curricular que remete ao foco de nossa investigação, ou seja, o componente obrigatório, de 60 horas, intitulado “*Educação Indígena, do Campo e Quilombola*”. Note-se que o componente aborda três diferentes tópicos ao mesmo tempo, cuja carga horária passa a ser, em tese, de apenas 20 horas para a questão da EREER com foco nas questões da africanidade e negritude. Ainda assim, nas referências bibliográficas, não há menção do estudo da legislação correlata. Na análise dos demais componentes, não aparece a discussão da EREER sequer nas referências, nem nos componentes de História, Literatura ou Artes, como seria esperado no sentido de a

universidade contribuir à formação docente, tal como preconizado pelas normativas legais das DCNERER (BRASIL, 2004).

Com a reformulação do PPC de 2014, vigente até o momento, na nova versão, de 2022, encontramos, no componente obrigatório já existente no PPC antigo, “*Educação Indígena, do Campo e Quilombola*”, nas referências bibliográficas, o estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (BRASIL, 2004), o que não constava da versão anterior. De toda forma, não aparecem nas referências a Lei 10.639/2003 e nem o estudo do Plano Nacional ou das DCNERER. Além disso, nesta nova versão atualizada do PPC Pedagogia (Uergs, 2022), a ser implantada após a tramitação legal na Uergs, ou seja, a partir do segundo semestre de 2022, encontramos nos componentes curriculares “*Sociologia e Educação*” e “*História da Educação Brasileira*”, referências que abordam a questão do epistemicídio do conhecimento de intelectuais negros e negras e a história do movimento negro educador, de Nilma Gomes, pesquisadora reconhecida no campo. Também os componentes “*Educação em Direitos Humanos*” e “*Tópicos Contemporâneos em Psicologia e Educação*” tangenciam a temática da discriminações étnico-raciais, embora este último seja um componente eletivo, de apenas 30 hs/aula.

Os resultados encontrados a partir da presente investigação nos permitem dizer que, apesar de estar presente, a discussão acerca da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e das DCNERER (BRASIL, 2004) ainda é incipiente na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, aparecendo em poucas produções e muito tangencialmente em poucos componentes curriculares do Currículo da Licenciatura em Pedagogia, embora conste explicitamente no PPC Pedagogia (Uergs, 2021) que:

Enraizado no interior do Estado do Rio Grande do Sul (RS), o curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) tem como princípio dialogar com autoridades locais, tais como secretarias e conselhos municipais, no sentido de construir junto com esses atores um currículo que seja sensível às diferenças culturais, sociais e regionais. Nessa direção, o foco recai nos sujeitos do processo educativo, **valorizando os saberes locais na perspectiva de romper com a colonialidade** e contribuindo para os desafios educacionais atuais referentes à oferta e qualificação da Educação Básica (Uergs, 2021, p. 12 – grifos da autora).

Diversas pesquisas, desde as de Nilma Lino Gomes, de 2003, intitulada “*As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa*”, até estudos mais recentes, como os de Eugênia Marques e Michelly Gonçalves (2019), denominado “*A implantação das DCNERER nas escolas públicas: um desafio possível e inadiável para a gestão escolar*” têm investigado a real efetividade da implantação da Lei 10.639/2003 nos espaços escolares. Os resultados destes estudos apontam para a crescente implantação das

referidas Diretrizes nos currículos dos cursos de Formação e nas práticas pedagógicas escolares em todo o Brasil nestes quase 20 anos de implantação da Lei, embora haja ainda muito a avançar, o que se corrobora em nossas achados.

A construção de estratégias educacionais que visem ao combate do racismo é uma tarefa da sociedade e da comunidade escolar, qualquer que seja seu pertencimento étnico-racial: “o Plano Nacional para a implementação das DCNERER não deixa dúvidas: toda sociedade é destinatária destas ações. Negras, negros e indígenas não devem ser definidas(os) como agentes exclusivas(os) das políticas em prol de uma educação antirracista” (NOGUERA, 2014, p. 18). Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas buscam fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra, oportunizando a que negros e negras possam se orgulhar de sua origem africana, assim como, para os brancos, possibilitar que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros em suas cosmologias. Também farão parte deste processo o reconhecimento, por parte do Estado, da sociedade e da escola, da dívida histórica com relação a este segmento da população, possibilitando uma tomada de posição explícita contra o racismo e a discriminação racial e a construção de ações afirmativas nos diferentes níveis de ensino. Tais pedagogias precisam estar atentas para que todos e todas, negros(as) e não negros(as), além de ter acesso a conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida em sociedade e ao exercício profissional digno, recebam formação que os capacite para forjar novas relações étnico-raciais. Para tanto, há necessidade de docentes qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos e, além disso, sensíveis e preparados para a necessária reeducação das relações étnico-raciais. Há que investir para que docentes e gestores(as), além de sólida formação em suas áreas específicas de atuação, recebam “formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-raciais, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las” (DCNERER, 2004, p. 87).

Profissionais que atuam na educação fazem a diferença criando alternativas cotidianas para promover a diversidade e lidar com as desigualdades presentes no âmbito escolar. Tem, assim, papel fundamental na promoção de uma educação transformadora das relações raciais, que possibilite condições de maior igualdade entre brancos, negros, indígenas e outros grupos presentes em nosso país. A educação antirracista será construída de maneira coletiva, num projeto educacional que, atendendo às DCNERER (2004), busquem referências negras nesse processo, selecionando textos e materiais didáticos e paradidáticos que possam contribuir com

a discussão. Um dos aspectos a ser considerado é o epistemicídio efetuado pelos colonizadores, o assassinato das maneiras de conhecer e agir dos povos africanos conquistados. Há que se debater “com que autoridade o Ocidente define e descreve, em última instância, o significado de experiência, conhecimento e verdade em nome dos povos africanos” (RAMOSE, 2011, p. 9). Contudo, é preciso formação para tanto, evidenciando-se aí o papel das universidades na proposição de currículos, cursos de extensão e de especialização, bem como atividades de pesquisa que contemplem a temática da educação antirracista, tal como apontado por diversas outras investigações (GOMES, 2008, 2013; MARQUES; GONÇALVES, 2019).

Há vários projetos com a temática da EREER que contribuem grandemente para a valorização dos estudos africanos e que devem ser divulgados para a comunidade em geral, em especial a escolar, devendo ser trabalhada no currículo de forma transversal, no decorrer do ano letivo, não somente do “Dia da Consciência Negra”. Iniciativas tais como as do Canal Futura (2022), com vários vídeos sobre “*Racismo na Escola*”, ou da professora Cátia Queiroz (2020), criadora do acervo digital “*Afroteca Audiovisual Infantil*”, recurso de aprendizagem para crianças sobre arte e cultura negra e afrodescendente, com playlist diversificada, utilizando figuras e imagens considerando a faixa etária de crianças e jovens, contribuem para aplicabilidade prática da Lei nº 10.639/2003. As crianças compreendem desde a Educação Infantil de maneira divertida e lúdica também com as contações de histórias infantis que falam sobre protagonismo e empoderamento negro, ancestralidade e heranças da África (desconstruindo preconceitos), havendo já inúmeros materiais disponíveis para isso. É de suma importância que desde a Educação Infantil, primeira etapa do Ensino Básico, educadores e educadoras, gestores, gestoras e toda a comunidade escolar possam auxiliar a desconstruir os “pré - conceitos” racistas expressos pelas crianças, famílias e sociedade em geral em relação ao racismo.

Temos assistido na mídia, em jogos de futebol, por exemplo, bem como em vivências cotidianas em diferentes espaços, inclusive nos escolares, expressões vergonhosas, xingamentos de conteúdo racista, tais como chamar de macaco, oferecer banana, pessoas de cor, cabelo de bombril, lista negra, a coisa tá preta, inveja branca, admirar-se quando negros e negras ocupam uma posição social destacada, como se só pudessem ser empregadas domésticas e empregados com salário abaixo, ou da expressão é “serviço de preto”. Estes e outros exemplos discriminatórios foram aprendidos e se perpetuam na cultura, daí o papel da escola – espaço ímpar de socialização – no enfrentamento destes preconceitos, que são

violações de direitos e perpetuam diversas formas de violência contra o povo negro há séculos (NARVAZ, 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral da pesquisa foi investigar se a Uergs está alinhada às recomendações previstas pela Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e pelas DCNERER (BRASIL, 2004). Organizada na forma de estudo documental, analisou as produções disponibilizadas no Repositório Institucional da Uergs e o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia: Licenciatura da Uergs, em suas duas versões (Uergs, 2014, 2021). Os documentos foram analisados a partir das normativas legais, em especial a partir da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e das DCNERER (BRASIL, 2004). Os resultados apontaram para a presença ainda um tanto incipiente da temática antirracista nos documentos investigados, não se podendo entender que o currículo tenha rompido com a colonialidade, uma vez que na grande maioria, os componentes seguem baseados em referenciais clássicos de cada campo, sabidamente eurocêntricos, sem considerar referenciais africanos ou afrobrasileiros ou de autores e autoras negros e negras.

O estudo, contudo, tem limitações, sendo necessárias investigações mais abrangentes, que contemplem outros documentos, tais como os Anais do Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (Siepex), os Registros dos Projetos de Pesquisa e de Extensão e as produções da Revista Científica da Uergs, bem como Currículos não só da Graduação em Pedagogia mas de outras Licenciaturas da Uergs, das diversas Especializações e Mestrados da Uergs. Entrevistas com a gestão da universidade, bem como formulários *on line* elaborados para serem respondidos por docentes e discentes das unidades universitárias em relação a temática da EREER também são interessantes em futuras pesquisas. Esperamos, assim, contribuir com a implementação da Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003) e na direção de uma educação plural, decolonial e antirracista, entendendo que a temática deva ser efetivamente incorporada e transversalizada nos diversos cursos e âmbitos da universidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

_____. **Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal n. 10.639/03.** Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2005.

_____. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Altera a Lei 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências. Disponível em <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/>. Acesso: 13 dez. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

GOMES, Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 47, jan./mar. UFPR, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n47/03.pdf>. Acesso em: 30 jun.2022.

IPEA. Instituto Econômico de Pesquisa Aplicada/ Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Orgs.). **Atlas da Violência 2019**. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: IPEA/ FBSP, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=comcontent&view=article&id=34784>. Acesso em: 07 dez. 2021.

MARQUES, E. P. de S. .; GONÇALVES, M. dos S. A implantação das DCNERER nas escolas públicas: um desafio possível e inadiável para a gestão escolar. **Laplage em Revista**, [S. l.], v. 5, n. Especial, p. p.83-97, 2019. Disponível em: <https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/482>. Acesso em: 30 jun. 2022.

NARVAZ, Martha Giudice. Quem tem medo dos Direitos Humanos? In: Ana Carolina Martins da Silva, Thaís Janaina Wenczenovicz (Orgs). **Direitos humanos, educação e políticas públicas**. Joaçaba: Editora da Unoesc, 2021. pp. 213-235.

NOGUERA, Renato. **O ensino de Filosofia e a Lei 10.639**. Rio de Janeiro, Pallas, 2014.

PIMENTEL, A. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.114, p.179-195, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a08n114.pdf> . Acesso em: 15 jan. 2022.

QUEIROZ, Cátia. **Afroteca audiovisual infantil**. 2020. Disponível em: [Educa Tube Brasil: Afroteca Audiovisual Infantil: arte e cultura negra e afrodescendente em acervo digital para conhecimento, consciência e divulgação \(educatube.blogspot.com\)](https://educatubebrasil.com.br/afroteca-audiovisual-infantil-arte-e-cultura-negra-e-afrodescendente-em-acervo-digital-para-conhecimento-consciencia-e-divulgacao/). Acesso em 18 dez.2021.

RACISMO NA ESCOLA, E AGORA?. Canal Futura, São Paulo, 2022. Color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dBa3jM2G4iQ>. Acesso em: 02 maio 2022.

RAMOSE, M. B. Sobre a Legitimidade e o Estudo da Filosofia Africana. **Ensaio Filosóficos**, v. 4, out. 2011.

RIZZO, J. G. de S.; MARQUES, E. P. de S. O deslocamento epistêmico trazido pelas DCNERER e a formação inicial de professores. **Revista de Educação Pública**, [S. l.], v. 29, n. jan/dez, 2020. DOI: 10.29286/rep.v29jan/dez.8952. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/8952>. Acesso em: 2 jul. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia: Licenciatura - PPC**. Porto Alegre, Uergs, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Pedagogia: Licenciatura - PPC**. Porto Alegre, Uergs, 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Repositório Institucional**. Disponível em: <https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/>. Acesso em 21 dez.2021.